



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o "PARECER PRÉVIO", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Exercício de 1989, gestão do Senhor Wolner Pereira Scardigli.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 19 de agosto de 1991.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


JOSÉ LUIZ ASTORI

1º Secretário